CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1252 /2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes, promova a pavimentação asfáltica, com recuo para fins de estacionamento de veículos na Rua Duque de caxias em frente a UEG Araucária (usina) no Bairro Costeira no Jardim- gralha azul – Araucária-PR.*

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição tendo em vista que no trecho mencionado acima, situado na Rua*, Duque de Ca*xias em frente a UEG Araucária (usina) não possui pavimentação asfáltica, sendo de encargo do executivo, por intermédio das secretarias competentes trazer melhorias para o município.

Funcionários da empresa solicitam que se possível promova essa solicitação, Já que a mesma possui um grande fluxo de usuários.

Diante destas circunstâncias, a pavimentação asfáltica e alargamento da via no trecho indicado se faz premente para a segurança dos transeuntes. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais.

É o que requer,

Gabinete do Vereador, 19 de Outubro de 2022.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 19/10/2022 as 11:06:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=137649&c=OJ0G64.



CELSO NICÁCIO

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 19/10/2022 as 11:06:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=137649&c=OJ0G64.